



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 046, DE 12 DE MAIO DE 2025

Define situação de excepcional interesse público e autoriza a contratação temporária de Servente.

Art. 1º É definido como situação de excepcional interesse público e autoriza o Poder Executivo a contratar, pelo período de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidor para exercer a seguinte função:

I - 01 (um) Servente, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte (SECUTE).

Art. 2º A contratação de que trata o art. 1º desta Lei será de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 237 da Lei Municipal Nº 1.690, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º Os requisitos exigidos para a contratação e as atribuições são os que constam na Lei Municipal Nº 1.692, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4º O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual

II - antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes;

III - quando houver mais de duas faltas injustificadas durante o período do contrato.

§ 1º A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com a antecedência mínima de quinze dias, sob pena de desconto da remuneração correspondente ao período.

§ 2º A extinção do contrato por iniciativa do contratante, decorrente do interesse público e devidamente motivada, importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.

§ 3º Excetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados.

Art. 5º O critério de seleção para a contratação temporária de que trata o art. 1º desta Lei, obedecerá à ordem de classificação do Concurso Público vigente, caso haja vagas remanescentes, e, não havendo esta, obedecerá à ordem de classificação de processo seletivo simplificado

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 312 de 10.05.25
Rep. 16 às 06



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 12
DE MAIO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

Encaminhamos à Casa Legislativa o Projeto de Lei Nº 46/2025, que autoriza o Poder Executivo a efetuar contratação por tempo determinado de um servente, destinado ao setor administrativo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte (SECUTE), em razão de necessidade temporária de excepcional interesse público.

A solicitação justifica-se pela insuficiência de pessoal de apoio operacional nas dependências administrativas da referida secretaria, cuja estrutura física e rotina funcional exigem a presença de profissional responsável por serviços de limpeza, organização e apoio interno. Atualmente, não há servidor disponível para atender com regularidade tais atribuições, o que vem comprometendo as condições de trabalho dos servidores e o bom andamento dos serviços prestados à comunidade.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, na certeza de que esta Casa Legislativa reconhecerá o caráter necessário, legal e estritamente técnico da medida, cuja aprovação permitirá o regular funcionamento de uma das pastas fundamentais para a promoção da cultura, do turismo e do esporte em nosso Município.

Atenciosamente,

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

N° 06/2025

Obs: os valores do orçamento para o ano de 2025 foram extraídos do Anexo de Metas Fiscais da LDO.

105/25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LEI DE ORÇAMENTO

No tocante à compatibilidade do aumento proposto com o PPA e a LDO, segundo que dispõe o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) considera-se compatível a despesa quando a mesma se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Nessa linha, a LEI MUNICIPAL Nº 3.117, DE 15/10/2021, que dispõe sobre o PPA do Município efetivamente contempla, nos respectivos programas, as ações orçamentárias pelas quais serão suportadas as despesas decorrentes das nomeações dos servidores abrangidos pelo presente estudo.

Portanto, a LDO expressamente autoriza a criação dos cargos públicos, desde que seja demonstrado o seu impacto orçamentário e financeiro, que é objeto do presente estudo.

Já em relação a adequação orçamentária, o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) entende que estará adequada a despesa quando a despesa houver dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Assim, considerando os valores consolidados previstos no orçamento, aqui entendidos como os créditos genéricos a que refere a LRF, tem-se as seguintes posições:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Quadro 3

VERIFICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO

Rubrica	Despesa a empenhar	Saldo orçamentário	Diferença
Despesas de pessoal 331	27.199.901,65	27.334.920,73	135.019,08
Despesas de pessoal terceirização 339334	0,00	45.000,00	45.000,00
Despesas de pessoal terceirização 339034	550.974,46	550.974,46	0,00
TOTAL.....	27.750.876,11	27.930.895,19	180.019,08

0013.0392.0126.2079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURA

0012.0361.0124.2358 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL (70%)

0010.0301.0115.2287 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE

0015.0122.0205.2317 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SMOV

Portanto, em razão dos aumento propostos nas despesas, as projeções indicam que terá saldo orçamentário suficiente nas dotações destinadas ao custeio de pessoal e encargos sociais do Poder Executivo.

IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

O quadro abaixo demonstra a evolução das despesas com pessoal do Poder Executivo com base nas projeção para os anos de 2025, 2026 e 2027:

Exercício	Receita Corrente Líquida - RCL	Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
2025	79.408.115,61	38.128.980,51	48,02%
2026	82.465.328,06	41.179.298,95	49,94%
2027	85.434.079,87	44.473.642,86	52,06%

Observações:

a) As projeções da Receita Corrente Líquida para 2025 foram efetuadas com base nos valores da Lei Orçamentária. Para 2025 e 2026, os valores foram acrescidas da variação da inflação. DECLARO que a execução do presente impacto ocasionará o aumento do índice de pessoal, acima do limite de alerta estabelecido na LRF.

b) A despesa com pessoal estimada para 2025 foi obtida a partir dos seguintes dados:

* Orçamento do grupo de pessoal e terceirizados (331/ 339334/ 339034) utilizado consulta do ano de 2025 somente da Prefeitura.

* Para despesas a empenhar terceirizadas, por se tratar do primeiro mês do ano foi utilizado o executado em janeiro

*O índice de pessoal considera as despesas com horas médicos contratados via consórcio, psicólogos, If facilities.

Cálculo de Estudo de impacto de pessoal anexo;

ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 06/2025
Lei Complementar nº 101, art. 16

AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL CONTRATOS

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO				
Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
Servente	2			R\$ 1.741,41
	2025	2026	2027	
Alíquota INSS	15,07%	15,07%	15,07%	
Alíquota RPPS	0,00%	0,00%	0,00%	
Alíquota Suplementar RPPS				
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00	
Mês de início	6	1	1	
Mês de término	12	12	12	
Aumento salarial	0,00%	8,00%	8,00%	
COMPENSAÇÕES				
Descrição	2025	2026	2027	
Total	0,00	0,00	0,00	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO				
	2025	2026	2027	
(+) Remuneração total	24.379,74	45.137,35	45.137,35	
(+) 1/3 de férias	677,22	1.253,82	1.253,82	
(+) 13º salário	2.031,65	3.761,45	3.761,45	
(+) Encargo INSS	3.980,20	7.369,05	7.369,05	
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00	
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00	
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto Orçamentário Total	31.068,80	57.521,66	57.521,66	
IMPACTO FINANCEIRO				
	2025	2026	2027	
Impacto Orçamentário Total	31.068,80	57.521,66	57.521,66	
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto financeiro	31.068,80	57.521,66	57.521,66	

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
Operário	1			R\$ 1.741,41
	2025	2026	2027	
Alíquota INSS	15,07%	15,07%	15,07%	
Alíquota RPPS				
Alíquota Suplementar RPPS	0,00	0,00	0,00	
IRRF Mensal	7	1	1	
Mês de início	12	12	12	
Mês de término	12	12	12	
Aumento salarial	0,00%	8,00%	8,00%	
COMPENSAÇÕES				
Descrição	2025	2026	2027	
Total	0,00	0,00	0,00	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO				
	2025	2026	2027	
(+) Remuneração total	10.448,46	22.568,67	22.568,67	
(+) 1/3 de férias	290,24	626,91	626,91	
(+) 13º salário	870,71	1.880,72	1.880,72	
(+) Encargo INSS	1.705,80	3.684,52	3.684,52	
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00	
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00	
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto Orçamentário Total	13.315,20	28.760,83	28.760,83	
IMPACTO FINANCEIRO				
	2025	2026	2027	
Impacto Orçamentário Total	13.315,20	28.760,83	28.760,83	
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto financeiro	13.315,20	28.760,83	28.760,83	

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO				
Cargo		Aumento da Remuneração (mensal)		
Médico	1			R\$ 21.175,00
	2025	2026	2027	
Alíquota INSS	15,07%	15,07%	15,07%	
Alíquota RPPS				
Alíquota Suplementar RPPS				
IRRF Mensal	7	1	1	
Mês de início	12	12	12	
Mês de término	12	12	12	
Aumento salarial	0,00%	8,00%	8,00%	
COMPENSAÇÕES				
Descrição	2025	2026	2027	

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Total	0,00	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
	2025	2026	2027
(+) Remuneração total	127.050,00	274.428,00	274.428,00
(+) 1/3 de férias	3.529,17	7.623,00	7.623,00
(+) 13º salário	10.587,50	22.869,00	22.869,00
(+) Encargo INSS	20.741,97	44.802,66	44.802,66
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	161.908,64	349.722,66	349.722,66
IMPACTO FINANCEIRO			
	2025	2026	2027
Impacto Orçamentário Total	161.908,64	349.722,66	349.722,66
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto financeiro	161.908,64	349.722,66	349.722,66

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
	2025	2026	2027
(+) Remuneração total	161.878,20	342.134,02	342.134,02
(+) 1/3 de férias	4.496,62	9.503,72	9.503,72
(+) 13º salário	13.489,85	28.511,17	28.511,17
(+) Encargo INSS	26.427,97	55.856,23	55.856,23
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	206.292,63	436.005,14	436.005,14
IMPACTO FINANCEIRO			
	2024	2025	2026
Impacto Orçamentário Total	206.292,63	436.005,14	436.005,14
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto financeiro	206.292,63	436.005,14	436.005,14

Santo Augusto, RS, em

08/05/2025

JANIA MUSA DAOUD
Contador CRC nº RS-082196/O-4
Responsável pela elaboração

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 05/2025
Lei Complementar nº 101

AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL EFETIVO

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
Professor I	2			R\$ 3.011,36
	2025	2026	2027	
Alíquota RPPS	15,10%	15,10%	15,10%	
Alíquota Suplementar RPPS	12,50%	17,50%	20,00%	
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00	
Mês de início	5	1	1	
Mês de término	12	12	12	
Aumento salarial	0,00%	8,00%	8,00%	
COMPENSAÇÕES				
Descrição	2025	2026	2027	
Total	0,00	0,00	0,00	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO				
	2025	2026	2027	
(+) Remuneração total	48.181,76	78.054,45	78.054,45	
(+) 1/3 de férias	1.338,38	2.168,18	2.168,18	
(+) 13º salário	4.015,15	6.504,54	6.504,54	
(+) Encargo RPPS	7.881,73	12.768,41	12.768,41	
(+) RPPS Suplementar	6.524,61	14.797,82	16.911,80	
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto Orçamentário Total	67.941,64	114.293,40	116.407,37	
IMPACTO FINANCEIRO				
	2025	2026	2027	
Impacto Orçamentário Total	67.941,64	114.293,40	116.407,37	
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto financeiro	67.941,64	114.293,40	116.407,37	

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
Farmaceutica - gratificação ESF	3			R\$ 1.391,10
	2025	2026	2027	
Alíquota RPPS	15,10%	15,10%	15,10%	
Alíquota Suplementar RPPS	12,50%	17,50%	20,00%	
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00	
Mês de início	5	1	1	
Mês de término	12	12	12	
Aumento salarial	0,00%	8,00%	8,00%	
COMPENSAÇÕES				
Descrição	2025	2026	2027	
Total	0,00	0,00	0,00	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO				
	2025	2026	2027	
(+) Remuneração total	33.386,40	54.085,97	54.085,97	
(+) 1/3 de férias	927,40	1.502,39	1.502,39	
(+) 13º salário	2.782,20	4.507,16	4.507,16	
(+) Encargo RPPS	5.461,46	8.847,56	8.847,56	
(+) RPPS Suplementar	4.521,08	10.253,80	11.718,63	
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto Orçamentário Total	47.078,53	79.196,88	80.661,71	
IMPACTO FINANCEIRO				
	2025	2026	2027	
Impacto Orçamentário Total	47.078,53	79.196,88	80.661,71	
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto financeiro	47.078,53	79.196,88	80.661,71	

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

(=) Impacto financeiro 47.078,53 79.196,88 80.661,71

IMPACTO ORÇAMENTARIO

	2025	2026	2027
(+) Remuneração total	81.568,16	132.140,42	132.140,42
(+) 1/3 de férias	2.265,78	3.670,57	3.670,57
(+) 13º salário	6.797,35	11.011,70	11.011,70
(+) Encargo INSS	0,00	0,00	0,00
(+) Encargo RPPS	13.343,19	21.615,97	21.615,97
(+) RPPS Suplementar	11.045,69	25.051,62	28.630,42
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	115.020,17	193.490,28	197.069,08

IMPACTO FINANCEIRO

	2025	2026	2027
Impacto Orçamentário Total	115.020,17	193.490,28	197.069,08
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto financeiro	115.020,17	193.490,28	197.069,08

JANIA MUSA DAOUD
Contador CRC nº RS-082196/O-4
Responsável pela elaboração

MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO

Folha de Pagamento
Impacto Financeiro
Período Folha: 04/2025

Impacto Financeiro (Demonstrativo Custo Mensal)									
Cargo	Vagas a Serem Supridas	Carga Horária Semanal	Salário Base	Gratificação ESF	Total por Cargo	Encargos Sociais por Vaga	Total de Vencimentos	Total Encargos Sociais	Total Geral
Farmacêutico	3	20	0,00	1.391,09	1.391,10	0,00	4.173,27	0,00	4.173,27
Total	3		0,00	1.391,09	1.391,10	0,00	4.173,27	0,00	4.173,27

Encargos Sociais: 0% RPPS sobre (Salário Base) + 1/12 de 33,33% de férias + 1/12 de 13º Salário + 0% RPPS sobre (1/12 de 13º Salário)

Projeção Anual de Cargos

R\$ 4.173,27 x 12 = 50.079,24

Santo Augusto - RS, 30 de abril de 2025

JENNIFER MONIQUE SCHUH

Técnico de Recursos Humanos

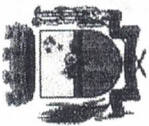
IPM Sistemas Ltda

Atende MEV - WFP A-2013/01

Jennifer Monique Schuh
Jennifer Monique Schuh
Técnica em Recursos Humanos
Matrícula 2282

Identificador: WFP1471201-775-FASIMKZWKBJSY-4 - Emitido por: JENNIFER MONIQUE SCHUH

30/04/2025 14:59:51 -03:00



MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO
Folha de Pagamento
Impacto Financeiro
Período Folha: 05/2025

Impacto Financeiro (Demonstrativo Custo Mensal)

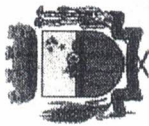
Cargo	Vagas a Serem Supridas	Carga Horária Semanal	Salário Base	Total por Cargo	Encargos Sociais por Vaga	Total de Vencimentos	Total Encargos Sociais	Total Geral	% em Encargos Sociais
Professor I	2	20	3.011,36	3.011,36	826,22	6.022,72	1.652,44	7.675,16	21,53
Total	2		3.011,36	3.011,36	826,22	6.022,72	1.652,44	7.675,16	21,53

Encargos Sociais: 15,07% INSS sobre (Salário Base) + 1/12 de 33,33% de férias + 1/12 de 13º Salário + 15,07% INSS sobre (1/12 de 13º Salário)

Projeção Anual de Cargos
R\$ 7.675,16 x 12 = 92.101,92

Santo Augusto - R\$, 6 de maio de 2025

JENNIFER MONIQUE SCHUH
Técnico de Recursos Humanos



MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO

Folha de Pagamento
Impacto Financeiro
Período Folha: 05/2025

Impacto Financeiro (Demonstrativo Custo Mensal)

Cargo	Vagas a Serem Supridas	Carga Horária Semanal	Salário Base	Total por Cargo	Encargos Sociais por Vaga	Total de Vencimentos	Total Encargos Sociais	Total Geral	% em Encargos Sociais
Professor I	2	20	3.011,36	3.011,36	1.411,70	6.022,72	2.823,40	8.846,12	31,92
Total	2		3.011,36	3.011,36	1.411,70	6.022,72	2.823,40	8.846,12	31,92

Encargos Sociais: 26,5% RPPS + 7,06% IPERGS 7,06 sobre (Salário Base) + 1/12 de 33,33% de férias + 1/12 de 13º Salário + 26,5% RPPS sobre (1/12 de 13º Salário)

Projeção Anual de Cargos
R\$ 8.846,12 x 12 = 106.153,44

Santo Augusto - RS, 6 de maio de 2025

JENNIFER MONIQUE SCHUH
Técnico de Recursos Humanos

Despacho
Operação